



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**OFÍCIO Nº 023/2021 – SEURBI/PMO**

Óbidos/PA, 26 de Maio de 2021.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

**Ref. Solicitação para abertura de processo de contratação emergencial.**

**Objeto: Contratação emergencial de empresa para a locação de veículos e máquinas pesadas, em atendimento às ações de infraestrutura e saneamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura, durante o período de estado de emergência e calamidade pública, pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas do inverno amazônico, baseado no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 353/2021.**

Exmo. Prefeito;

Solicitamos autorização para a abertura de processo de Dispensa Emergencial destinado a contratação do objeto acima especificado, em atendimento a esta Unidade Requisitante, conforme justificativa para a contratação, especificações e quantitativos do Termo de Referência, pesquisas de preço e mapa comparativo e documentos de habilitação da empresa ofertante do menor preço.

**À presente solicitação integram as seguintes documentações:**

- Justificativa para a contratação;
- Decreto Municipal nº 353/2021 (Estado de Emergência e Calamidade p/ enchente e enxurradas)
- Termo de Referência e seus elementos constitutivos
- Mapa Comparativo e Pesquisas de Preço de Mercado;
- Documentos de Habilitação da empresa ofertante do menor preço de mercado;
- Termo de Reserva Orçamentária;
- Portaria de Fiscais de Contrato.

Respeitosamente,

**CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI.**

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

**Apresentamos Justificativa para a contratação do objeto:**

Considerando que o município de Óbidos se encontra localizado na região do Baixo Amazonas de modo que resta suscetível a algumas ações tais como inundações, enxurradas e estiagem, bem como o fenômeno denominado terras caídas, que consiste no processo natural de erosão fluvial, tal fenômeno é o principal responsável pelas transformações na paisagem ribeirinha e por causar diversos danos socioambientais.

Neste sentindo, as enchentes e enxurradas em decorrência do transbordamento do Rio Amazonas acaba por acarretar danos e prejuízos em grande escala, o que agrava e a situação da população ribeirinha e dos munícipes, levando-os a condições de vulnerabilidade social, fato este que traz graves consequências com perdas significativas para as famílias que vivem nas regiões atingidas e ainda ao município que acaba por ter suas áreas degradadas, com obstruções de vias, córregos e vicinais em razão das inundações, trazendo também grandes quantidades de entulhos, e o acúmulo desses resíduos sólidos acabam por propiciar o aparecimento de animais como ratos, cobras, baratas, e insetos em geral, daí a necessidade das da contratação do objeto supracitado visando a reestruturação do município.

Desta feita, a contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela necessidade de implementação das ações de infraestrutura de serviços públicos essenciais, promovendo melhorias fundamentais no sistema viário urbano e rural, no pós-período de transbordamento do rio amazonas, quando as estradas e vicinais encontram-se em condições precárias de tráfego, causando transtornos aos moradores das diversas regiões do município no traslado até a área urbana e também no trânsito de alunos e mercadorias, e ainda as demais áreas do município que acabam por ficar soterradas e com grande acúmulo de resíduos.

Ações de melhoria e ampliação da infraestrutura de estradas vicinais e desobstrução por entulhos e rejeitos naturais dos acessos às comunidades mais distantes, são alguns dos serviços realizados a partir do uso dessas máquinas, garantido tráfego e acesso mais rápido e seguros aos





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



moradores das comunidades da zona rural e o próprio acesso de pessoas, mercadorias, equipes de saúde e os demais serviços públicos de educação, saúde, assistência social poderão ter melhor acesso aos moradores da zona urbana e rural do município de forma geral.

Assim, tem-se que a contratação do referido objeto seja realizada através do procedimento de **DISPENSA DO TIPO EMERGENCIAL, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 353/2021 (Situação de Emergência por Inundação)**, uma vez que se demonstra mais eficaz e eficiente, considerando a necessidade da Unidade Requisitante.

Óbidos/PA, 26 de Maio de 2021.

**CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 353/2021 (Situação de Emergência por Enxurradas e Inundação), bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **EMERGENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO**, considerando a execução do fornecimento das máquinas de forma parcelada de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.
- 1.3. Foram relacionados todos os possíveis maquinários a serem utilizados de acordo com as ações que possam ser implementadas (limpeza, desobstrução, saneamento, abertura de ruas, vicinais, retirada de entulhos), sendo que a utilização dar-se-á de acordo com a efetiva necessidade e locais de utilização (Zona urbana, rural, várzea), uma vez que determinadas ações dependem de fatores imprevisíveis como condições climáticas e natureza.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Considerando que o município de Óbidos se encontra localizado na região do Baixo Amazonas de modo que resta suscetível a algumas ações tais como inundações, enxurradas e estiagem, bem como o fenômeno denominado terras caídas, que consiste no processo natural de erosão fluvial, tal fenômeno é o principal responsável pelas transformações na paisagem ribeirinha e por causar diversos danos socioambientais.
- 2.2. Neste sentido, as enchentes e enxurradas em decorrência do transbordamento do Rio Amazonas acaba por acarretar danos e prejuízos em grande escala, o que agrava e a situação da população ribeirinha e dos munícipes, levando-os a condições de vulnerabilidade social, fato este que traz graves consequências com perdas significativas para as famílias que vivem nas regiões atingidas e ainda ao município





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

- que acaba por ter suas áreas degradadas, com obstruções de vias, córregos e vicinais em razão das inundações, trazendo também grandes quantidades de entulhos, e o acúmulo desses resíduos sólidos acabam por propiciar o aparecimento de animais como ratos, cobras, baratas, e insetos em geral, daí a necessidade da contratação do objeto supracitado visando a reestruturação do município.
- 2.3. Desta feita, a contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela necessidade de implementação das ações de infraestrutura de serviços públicos essenciais, promovendo melhorias fundamentais no sistema viário urbano e rural, no pós-período de transbordamento do rio Amazonas, quando as estradas e vicinais encontram-se em condições precárias de tráfego, causando transtornos aos moradores das diversas regiões do município no traslado até a área urbana e também no trânsito de alunos e mercadorias, e ainda as demais áreas do município que acabam por ficar soterradas e com grande acúmulo de resíduos.
- 2.4. Ações de melhoria e ampliação da infraestrutura de estradas vicinais e desobstrução por entulhos e rejeitos naturais dos acessos às comunidades mais distantes, são alguns dos serviços realizados a partir do uso dessas máquinas, garantido tráfego e acesso mais rápido e seguros aos moradores das comunidades da zona rural e o próprio acesso de pessoas, mercadorias, equipes de saúde e os demais serviços públicos de educação, saúde, assistência social poderão ter melhor acesso aos moradores da zona urbana e rural do município de forma geral.
- 2.5. Assim, tem-se que a contratação do referido objeto seja realizada através do procedimento de **DISPENSA DO TIPO EMERGENCIAL, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 353/2021 (Situação de Emergência por Inundação)**, uma vez que se demonstra mais eficaz e eficiente, considerando a necessidade da Unidade Requisitante.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO, cuja especificação gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REGIME DE EXECUÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA – Potência líquida no volante de 80hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	Mensal
02	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m3, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	Mensal
03	PATROL – Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	Mensal
04	CAÇAMBA TRUCADA - ATERRO – Tração 6X4, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3, em perfeito estado de conservação. Todos os	Und	04	Mensal





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

	equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.			
<b>05</b>	<b>CAMINHÃO PIPA 10.000Lt</b> – Motor diesel de 280cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	<b>Und</b>	<b>01</b>	<b>Mensal</b>

- 2.2. O objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de utilização.
- 2.3. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 2.4. A Unidade Requisitante notificará a empresa previamente quando da necessidade dos maquinários e sua destinação, cronograma, prazos, locais de entrega e etc...
- 2.5. Os maquinários e veículos contratados deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados no ato da contratação, onde serão avaliados os seguintes requisitos:
  - I. Ano de fabricação, documentação regular, estado geral e operacionalidade das máquinas.
- 2.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 2.7. A manutenção geral dos veículos e maquinários, inclusive com troca de óleos e lubrificantes deverá ser por conta da empresa contratada, onde deve realizar a manutenção preventiva e corretiva periodicamente;
- 2.8. O licenciamento deverá ser por conta da empresa contratada;
- 2.9. Os operadores das máquinas e motoristas dos caminhões serão de responsabilidade da empresa Contratada;
- 2.10. O fornecimento de óleo diesel será de responsabilidade da Unidade Requisitante Contratante, através de requisição de abastecimento autorizada pelo Gestor do Contrato, com abastecimentos acompanhados por servidor designado pelo Gestor;
- 2.11. Em caso de quebra de máquinas e veículos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.12. Os objeto contratado deverá ser colocados à disposição das Unidades Requisitantes, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após envio da ordem de fornecimento;
- 2.13. Os veículos e maquinários fornecidos pela contratada devem estar identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. O prazo de fornecimento dos maquinários e veículos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.
- 4.3. Os veículos e maquinários devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

- 4.4. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;
- 4.5. Os serviços e fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos endereços por ela indicados.
- 4.6. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos, mão-de-obra (operadores, motoristas e demais servidores necessários a execução dos serviços) e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 4.7. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**Dotação:**

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
Projeto/Atividade – 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI  
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
Subelemento de Despesa – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os serviços, materiais e equipamentos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos maquinários e veículos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviços, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**9. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DE MERCADO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DO MENOR PREÇO PROPOSTO**

- 9.1. **REFERÊNCIA DE PREÇOS DE MERCADO:** O valor médio estimado da contratação perfaz a média global de R\$ 1.229.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme Mapa Comparativo de Preços de Mercado anexo a este Termo de Referência.
- 9.2. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, no mercado do município de Óbidos, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados.
- 9.3. **MENOR PREÇO OFERTADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Ainda considerando os dados do Mapa Comparativo de Preços, o menor preço ofertado para os itens que compõem o objeto da contratação, perfazem o valor global de R\$ 1.035.000,00 (Um Milhão e Trinta e Cinco Mil Reais), proposto pela empresa **CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.897.573/0001-03.** Considerando o critério de julgamento pelo menor preço, o mapa constata que o fornecedor em questão apresenta todos os menores valores cotados para todos os itens.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



9.4. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço, na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO APURADO	MENOR PREÇO APURADO
01	RETROESCAVADEIRA - Potência líquida no volante de 80hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m3, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	R\$ 30.166,67	R\$ 25.500,00
03	PATROL - Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	01	R\$ 38.333,33	R\$ 35.000,00
04	CAÇAMBA TRUCADA - ATERRO - Tração 6X4, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	04	R\$ 93.333,33	R\$ 80.000,00
05	CAMINHÃO PIPA 10.000Lt - Motor diesel de 280cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	01	R\$18.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 204.833,33	R\$ 172.500,00

9.5. O menor valor mensal ofertado perfaz a quantia de **R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, neste sentido o valor global estimado ao atendimento de todo o período da contratação, **(06) Seis meses, é de R\$ 1.035.000,00 (Um Milhão e Trinta e Cinco Mil Reais)**, valores estes que se demonstraram abaixo da média estimada da contratação, conforme Mapa Comparativo de Preços.

9.6. Ademais a empresa ofertante do menor preço comprovou estar habilitada, conforme documentos de habilitação, pertinentes a contratação, acostados aos autos.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor: **Francisco Valdo Amorim Azevedo - Secretário Adjunto da SEURBI**, designados pela Unidade Requisitante como Fiscal de Contrato, na forma da Portaria nº 33/2021, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

**12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente contratação, foram solicitados os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, acostados aos autos, relacionados abaixo:
- a) Contrato Social e Alterações;
  - b) Cartão CNPJ ativo;
  - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
  - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
  - f) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
  - g) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - h) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
  - i) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
  - j) Declaração de que não emprega menor.

Óbidos/PA, 26 de Maio de 2021.

**CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



DECRETO Nº. 191, de 25 de Fevereiro de 2021.

“Declara. Situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA 1.2.2.0.0, decorrente das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias conforme IN/MI 02/2016”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições legais, conferidos pelo art. 91, IX, da lei orgânica deste Município de Óbidos e pelo Inciso VI do Artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO:**

I - Que o Alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um, município com topografia acidentada, composto de aclives e declives, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocaram o **SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS** nas áreas urbanas e rurais deste Município;

II - Que o Município tem um relatório para delimitação de áreas de alto e muito alto risco de movimentação de massas e relevo com aclives e declives acentuados e propícios a grandes volumes de enxurradas em dias de fortes precipitações pluviométrica, encaminhado a Coordenadoria de Defesa Civil do Município pelo serviço geológico do Brasil - CPRM e assinado pelos Geólogos: MSC Geólogo René Luzardo e Dr. Geóloga Sheila Teixeira, sobre a ameaça e risco de novas residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e deslizamento de encostas das áreas atingidas constatando-se risco **MUITO ALTO**.

III - Que em decorrência dos seguintes danos: casas e vários logradouros públicos foram danificados pelas fortes chuvas que caíram no município e causaram grandes enxurradas nas áreas urbanas, descritas no formulário de identificação de desastres - **FIDE**;

IV - Que o município não dispõe de recursos materiais e financeiros para continuar a responder com grande eficiência aos danos causados pelo evento adverso para restabelecer a ordem social que foi abalada por tal desastre;

V - Que o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Óbidos, relatando a ocorrência deste desastre por ENXURRADA é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Declarada situação anormal por intempérie natural **Situação de Emergência**, nas áreas do Município contidas no formulário de informações do desastre - **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI Nº 02/2016.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336, Centro - CEP 68.250-000



**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de **resposta** ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntário para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º, "c" do Decreto - lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - no processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de execução de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 25 de Fevereiro de 2021.

  
JAIME BARBOSA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Óbidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000  
Email: pmosemad@gmail.com

**DECRETO Nº 353**, de 03 de maio de 2021.

“Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por eventos naturais adversos registrados nos meses de janeiro a maio em decorrência do rigoroso inverno, segundo **COBRADE – 1.2.1.0.0, (INUNDAÇÃO) DO FIDE**, causando danos humanos, materiais e prejuízos econômicos tanto de ordem pública quanto de ordem privada.”

O Sr. **Jaime Barbosa da Silva**, Prefeito do Município de Óbidos, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso XXVII, da lei orgânica do município de Óbidos e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

- I. I – O município se encontra localizado as margens do rio Amazonas e por este fato está susceptível as suas ações, sendo elas de inundações ou estiagem e suas encostas sofrem com o fenômeno de terras caídas, a frente da cidade e protegida por um cais de arrimo que já chegou no seu limite Maximo, mas que já foi superado por grandes inundações como essa deste ano que ainda tendem a crescer, as áreas costeiras estão sendo aos poucos degradadas pela ação das fortes ondas do rio amazonas que destroem toda e qualquer tentativa de conte-las, nas comunidades ribeirinhas as famílias já vivem em palafitas que a cada ano que passa ficam mais altas, porem mesmo assim a natureza as surpreende e as alcança causando grandes danos e prejuízos a estas famílias que mesmo passando por diversas dificuldades se recusam a sair destes locais;
- II. Em virtude da inundações dezenas de comunidades ribeirinhas ficaram totalmente submersas ficando vulnerável a ação de correntezas, ondas e vendavais que danificam os assoalhos, paredes e telhados de residências, escolas, postos de saúde, micro sistema de abastecimento de água, grupos geradores, poços artesianos, igrejas e barracões comunitários, já na área urbana o fenômeno de terras caídas se intensificou devido ao alto nível do rio e esta destruindo uma grande extensão de terra na área costeira, que também é habitada e oferece grande risco a essas residências que já tem pontos onde famílias tiveram que ser retiradas de suas habitações devido o auto risco nessas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000  
Email: pmosemad@gmail.com

- III. – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.
- IV. Que a prefeitura Municipal de Óbidos não dispõe de recursos financeiros suficientes para equacionar ou minimizar a situação de anormalidade das áreas atingidas do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **Declarada** situação anormal por intempérie natural **Situação de Emergência**, nas áreas do Município contidas no formulário de informações do desastre - **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0**, conforme IN/MI Nº 036 de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º do Ministério do Desenvolvimento Regional, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

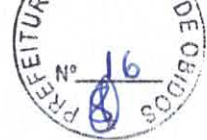
- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP. 68.250-000  
Email: prosemad@gmail.com

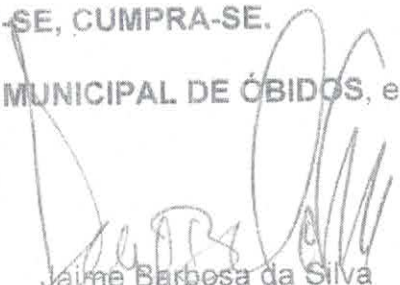
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 03 de Maio 2021.

  
Jaime Barbosa da Silva  
Prefeito Municipal de Óbidos-PA



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/IMF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO

MAPA COMPARATIVO

ITEM#	DESCRIÇÃO	UND	QTD	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		A.B PEREIRA E SERVIÇOS-ME		VALOR MEDIO TOTAL
				VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
1	RETROSCAVADEIRA - Potência líquida no volante de 80hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m³, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 30.166,67
3	PATROL - Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 38.333,33
4	CAÇAMBA TRUCADA - ATERRO - Tração 6X4, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m³, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23.333,33
5	CAMINHÃO PIPA 10.000L1 - Motor diesel de 280cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00

*[Handwritten signature]*





VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 220.000,00	R\$172.500,00	R\$222.000,00	R\$204.833,33
VALOR GLOBAL P/ 06 MESES	R\$ 1.320.000,00	R\$1.035.000,00	R\$1.332.000,00	R\$1.229.000,00

OBS: As partes foram feitas através de Empresas locais, visando a melhor prestação de serviço de imediata, tais pesquisas foram aproveitadas devido ainda estarem no período vigente de 90 dias.

Óbidos/PA, 26 de maio de 2021.

**CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima - CEP: 68.250-000.



PESQUISA DE MERCADO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA

Requerente:

Município de Óbidos, por intermédio da  
**Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima, Óbidos/PA CEP: 68.250-000

E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

Dados Pessoa Jurídica:

Nome Empresarial: *Meta Construções e Serviços, 232, Santa Teresinha*

Endereço: *Rua Antônio Brito de Souza* CEP: *68.250-000*

Contato: E-mail: *17.431.955/0001-04*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	RETRO ESCAVADEIRA - Potência líquida no volante de 80 hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 25,000,00
02	PA CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m³, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 30,000,00
03	TRATOR DE ESTEIRA - com potência líquida mínima de 130HP, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 35,000,00
04	PATROL - Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e	UND.	MENSAL	01	R\$ 40,000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima - CEP: 68.250-000.



	danos pessoais e materiais a terceiros.					
05	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b> - Com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	40,000,00
06	<b>ROLO PÉ DE CARNEIRO:</b> com potência mínima de 125hp, motor turbo diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	30,000,00
07	<b>TRATOR DE PNEU:</b> Tração 4x4, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	25,000,00
08	<b>CAÇAMBA TRUCADA ATERRO</b> - Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	25,000,00
09	<b>CAMINHÃO TIPO PRANCHA</b> - Com potência mínima de 401CV, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	35,000,00
10	<b>CAMINHÃO PIPA 20.000Lt</b> - Motor diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	25,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, 661, Fátima - CEP: 68.250-000.



11	CAMINHÃO TOCO -- Motor Diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	20,000,00
12	CAMINHÃO BAU - Motor Diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação, capacidade mínima para 4.000 quilos. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	20,000,00
13	CAMINHÃO BETONEIRA AUTO CARREGAVEL -- Capacidade p/ 15m³/h, motor diesel 130cv ou superior, 02 eixos e 04 rodas, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	40,000,00
14	CAMINHÃO BETONEIRA -- Capacidade p/ 15m³/h, motor diesel 130cv ou superior, 02 eixos e 04 rodas, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$	40,000,00

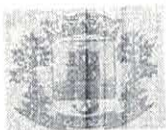
• Pesquisa realizada em: 09 de 04 de 2021.

• Pesquisa realizada pelo(a) servidor(a): Elizka Monteiro Garcia

17.431.955/0001-04  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Antônio Brito de Souza, 232  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

Assinatura Pessoa Jurídica /Carimbo





**PESQUISA DE MERCADO**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA**

**Requerente:**

Município de Óbidos, por intermédio da  
**Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima, Óbidos/PA CEP: 68.250-000

E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

**Dados Pessoa Jurídica:**

Nome Empresarial: *A. B. Pereira Serviços - Me*

Endereço: *Rua: Doutor Picanço Dirig N° 189* CEP: *68.250.000*

Contato: *(093) 99164-0278* E-mail: *abpessoa.me@hotmail.com*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	RETRO ESCAVADEIRA - Potência líquida no volante de 80 hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 30.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m <sup>3</sup> , em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 35.000,00
03	TRATOR DE ESTEIRA - com potência líquida mínima de 130HP, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND.	MENSAL	01	R\$ 40.000,00
04	PATROL - Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e	UND.	MENSAL	01	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima - CEP: 68.250-000.



	danos pessoais e materiais a terceiros.				
05	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b> - Com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 60.000,00
06	<b>ROLO PÊ DE CARNEIRO:</b> com potência mínima de 125hp, motor turbo diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 17.000,00
07	<b>TRATOR DE PNEU:</b> Tração 4x4, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 30.000,00
08	<b>CACAMBA TRUCADA ATERRO</b> - Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 25.000,00
09	<b>CAMINHÃO TIPO PRANCHA</b> - Com potência mínima de 401CV, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 17.000,00
10	<b>CAMINHÃO PIPA 20.000Lt</b> - Motor diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	RS 17.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, 681, Fátima - CEP: 68.250-000.



11	CAMINHÃO TOCO - Motor Diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$ 18.000,00
12	CAMINHÃO BAU - Motor Diesel de 280 cv ou superior, em perfeito estado de conservação, capacidade mínima para 4.000 quilos. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$ 15.000,00
13	CAMINHÃO BETONEIRA AUTO CARREGÁVEL - Capacidade p/ 15m³/h, motor diesel 130cv ou superior, 02 eixos e 04 rodas, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$ 25.000,00
14	CAMINHÃO BETONEIRA - Capacidade p/ 15m³/h, motor diesel 130cv ou superior, 02 eixos e 04 rodas, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	MENSAL	01	R\$ 25.000,00

• Pesquisa realizada em: 07 de Abril de 2021.

• Pesquisa realizada pelo(a) servidor(a): Edulza Monteiro Gama

22.188.376/0001-04  
A. S. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
Pousada & Transportes A. Pereira  
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pa

Assinatura Pessoa Jurídica /Carimbo



CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 39.897.573/0001-03

39.897.573/0001  
Insc. Est. 15.729.17  
CANTO & AGUIAR CO  
E SERVIÇOS LTL  
R. São João, 30 - São Fr  
CEP: 68.250-000  
Óbidos - Para



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO.

### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA - Potência líquida no volante de 80hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m <sup>3</sup> , em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
3	PATROL - Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com operador.	Und	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4	CAÇAMBA TRUCADA - ATERRO - Tração 6X4, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m <sup>3</sup> , em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
5	CAMINHÃO PIPA 10.000Lt - Motor diesel de 280cv ou superior, em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Com motorista.	Und	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL/MÊS					R\$ 172.500,00
VALOR GLOBAL P/ 06 MESES					R\$ 1.035.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais).

#### Esta empresa declara:

- Que cumprirá o prazo de fornecimento dos maquinários em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.

ENDEREÇO: TV. SÃO JOÃO, 30 - SÃO FRANCISCO, CEP: 68.250-000, ÓBIDOS/PA  
CONTATO: (93) 9 9190-3898

*Romero Cant*





CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 39.897.573/0001-03



- b) Que os veículos e maquinários são de boa qualidade, procedência comprovada e estão devidamente licenciados.
- c) Que os operadores das máquinas e motoristas dos caminhões serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- d) Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos, mão-de-obra (operadores, motoristas e demais servidores necessários a execução dos serviços) e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.

OBIDOS, 19 DE MAIO DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL

**39.897.573/0001-03**

Insc. Est. 15.729.178-2

**CANTO & AGUIAR COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA**

Tv. São João, 30 - São Francisco

CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



DESPACHO ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Ordenador de Despesa

### DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05821/2020 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

**Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO**

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Projeto/Atividade – 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Sub Elemento de Despesa – 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 - Recursos Ordinários

Óbidos 25 de Maio de 2021

CARLOS VITTOR DE  
ANDRADE  
MONTEIRO:86394029220

Assinado de forma digital  
por CARLOS VITTOR DE  
ANDRADE  
MONTEIRO:86394029220

CARLOS VITTOR DE ANDRADE MONTEIRO

CONTADOR

CRC/PA 015565/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL  
CNP3 Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.260-000

PORTARIA Nº 33/2021 de 25 de Maio de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para contratação emergencial de empresa, para locação de máquinas pesadas em atendimento às ações de Infraestrutura e Saneamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de estado de emergência e calamidade Pública, pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas do inverno Amazônico.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, designado pelo Decreto nº 403/202-1, 14 de junho de 2021 e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL, designado pelo Decreto nº 421/2021, de 28 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade para locação de máquinas pesadas em atendimento às ações de Infraestrutura e Saneamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de estado de emergência e calamidade Pública, pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas do inverno Amazônico, Para atender as demandas da SEURBI.

CONSIDERANDO a necessidade para locação de máquinas pesadas em atendimento às ações de Infraestrutura e Saneamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de estado de emergência e calamidade Pública, pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas do inverno Amazônico, para atender as demandas da SEURBI

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Francisco Valdo Amorim Azevedo, portador do CPF nº 238.284.802-25 e CI nº 9500010.PC/PA, data de expedição 09/09/2020 para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto com lotação junto a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura Funcional nº 125935-0 residente na Rua Almirante Barroso, s/n, bairro do centro para acompanhar e fiscalizar a locação de máquinas pesadas em atendimento às ações de Infraestrutura e Saneamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período de estado de emergência e calamidade Pública, pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas do inverno Amazônico. Para atender as demandas da SEURBI da Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL  
 RUA Nº 211 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (61) 3547-1190  
 AV. NOSSA SENHORA, 562 Centro - CEP: 68.250-000

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avelar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Obidos (PA), 25 de maio de 2021

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Infraestrutura  
 Decreto nº 403/2021  
 Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural  
 Decreto nº 421/2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Francisco Valdo Amorim de Azevedo: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUANE VAZ CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 002.798.992-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6165665, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.962.773-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6253212, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia CEARA TRANSPORTES.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: TRAVESSA SAO JOAO, 30, SAO FRANCISCO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM CONDUTOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS

Req: 81000000668305

Página 1

24/11/2020

Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSQA9HKJLjUDxqzC/Lj0HwFCH1JYAMUFC1LU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 5021-1/02 - transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Req: 81000000668305

Página 2

24/11/2020



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=ampwYnSCA9HRjLjJDrqdzE7iJUmFvCh1jvawurC1iU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-IUDANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

intermunicipal, interestadual e internacional.

- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais) dividido em 190 (cento e noventa) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUANE VAZ CANTO, com 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado;  
FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR, com 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda,

Req: 8100000668305

Página 3

24/11/2020



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/assinador.asp?emp=...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0027989254-LUANE VAZ CANTO | 04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=amowYnsCA9HRjLjJdrcqdzE7IjUmWvLh1JvawMURC11U  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO | 04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANE VAZ CANTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000668305

Página 4



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600

24/11/2020



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HR1j1JdRqdzE71jUmVvCh1jvAmurC11U  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de OBIDOS PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OBIDOS PA , 23 de novembro de 2020.

---

LUANE VAZ CANTO

---

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

Req: 81000000668305

Página 5



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600

24/11/2020

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9HRjLjJDfQdZf7lJUNwVChJYAMURClIU  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279999254-IUANE VAZ CANTO | 04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

Req: 81000000668305

Página 6

24/11/2020



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600





203611721



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	203611721 - 24/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 15201618861  
CNPJ 39.897.573/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020  
SOB N: 15201618861

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000682643

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00279899254 - LUANE VAZ CANTO

Cpf: 04296277340 - FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62. DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

24/11/2020



Certifico o Registro em 24/11/2020  
Arquivamento 20000682643 de 24/11/2020 Protocolo 203611721 de 24/11/2020 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154143582726600

## JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará



Segue em anexo documento no formato PDF,  
assinado de forma digital pela JUCEPA,  
referente ao processo:

**Protocolo:** 203611721

**Nome da empresa:** CANTO & AGUIAR  
COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA

**CNPJ da empresa:** 39897573000103

**NIRE:** 15201618861

**Chancela:** 154143582726600

Para confirmar a veracidade de seu  
documento ou imprimir sua Via Única acesse  
o link abaixo e informe o numero do protocolo  
e o numero da chancela:

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

### **ATENÇÃO**

Os processos protocolados na JUCEPA  
devem ser gerados obrigatoriamente pelo  
Integrador Pará. Utilize as plataformas de



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 39.897.573/0001-03



LUANE VAZ CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 002.798.992-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6165665, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.962.773-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6253212, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201618861, com sede Travessa Sao Joao, 30, Sao Francisco Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.897.573/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350 (trezentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, este fica assim distribuído:

LUANE VAZ CANTO, com 175 (cento e setenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR, com 175 (cento e setenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANE VAZ CANTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 8110000014890

Página 1

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20000688440 de 11/01/2021 Protocolo 216976740 de 11/01/2021 NIRE 15201618861

Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109884581802302



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13gWvL-T54Neu1q10j95qT1iWGNazczE85Dhrc-1  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ nº 39.897.573/0001-03

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OBIDOS PA, 11 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUANE VAZ CANTO

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

Req: 81100000014890

Página 2

11/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021  
Arquivamento 2000688440 de 11/01/2021 Protocolo 216976740 de 11/01/2021 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 109884581802302





216976740



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	216976740 - 11/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15201618861  
CNPJ 39.897.573/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021  
SOB N: 20000688440

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00279899254 - LUANE VAZ CANTO

Cpf: 04296277340 - FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral



## JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEPA, referente ao processo:

**Protocolo:** 216976740

**Nome da empresa:** CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ da empresa:** 39897573000103

**NIRE:** 15201618861

**Chancela:** 109884581802302

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

### AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR. Protocolo .  
Chancela

[regin.jucepa.pa.gov.br](http://regin.jucepa.pa.gov.br)

### ATENÇÃO

Os processos protocolados na JUCEPA devem ser gerados obrigatoriamente pelo Integrador Pará. Utilizar as plataformas do **Requerimento Eletrônico** ou **Demais Arquivamentos do Requerimento Universal**. Observar que existem eventos que são obrigatórios utilizar o Requerimento Eletrônico



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CANTO & AGUIAR COMERCIO  
LTDA

CNPJ nº 39.897.573/0001-03

LUANE VAZ CANTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 002.798.992-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6165665, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.962.773-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6253212, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1575, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201618861, com sede Travessa Sao Joao, 30, Sao Francisco Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.897.573/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM CONDUTOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.;

**CNAE FISCAL**

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81100000120829

Página 1

17/03/2021

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20000700582 de 17/03/2021 Protocolo 216782546 de 18/02/2021 NIRE 15201618861

Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127088202282150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-T55GUMWQbIz-AcchaVe2=K72JyV7D11DmUwX\_HUMKOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 39.897.573/0001-03



- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias



## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUANE VAZ CANTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100000120829

Página 2



17/03/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ nº 39.897.573/0001-03



**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OBIDOS PA, 18 de fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
LUANE VAZ CANTO

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyL-T55GdHmWObfz-Achave2=K72jyVYD1IDRWX\_BDMXOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00279899254-LUANE VAZ CANTO|04296277340-FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

Req: 81100000120829

Página 3

17/03/2021



Certifico o Registro em 17/03/2021  
Arquivamento 20000700582 de 17/03/2021 Protocolo 216782546 de 18/02/2021 NIRE 15201618861  
Nome da empresa CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 127088202282150



216782546



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	216782546 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201618861  
CNPJ 39.897.573/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021  
SOB N: 20000700582

#### RÉPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00279899254 - LUANE VAZ CANTO

Cpf: 04296277340 - FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

17/03/2021





**Assunto** 216782546 - CANTO & AGUIAR  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**De** <envios@jucepaintegrador.com.br>

**Para:** <sandra\_sarrazin@yahoo.com.br>

**Data** Hoje às 12:53

**JUCEPA - Junta Comercial do Estado do  
Pará**

Segue em anexo documento no formato PDF,  
assinado de forma digital pela JUCEPA,  
referente ao processo:

**Protocolo:** 216782546

**Nome da empresa:** CANTO & AGUIAR  
COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA

**CNPJ da empresa:** 39897573000103

**NIRE:** 15201618861

**Chancela:** 127088202282150

Para confirmar a veracidade de seu  
documento ou imprimir sua Via Única acesse  
o link abaixo e informe o numero do protocolo  
e o numero da chancela:

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

**ATENÇÃO**

Os processos protocolados na JUCEPA  
devem ser gerados obrigatoriamente pelo  
Integrador Pará. Utilizar as plataformas do  
**Requerimento Eletrônico** ou **Demais  
Arquivamentos do Requerimento  
Universal**. Observar que existem eventos que  
são obrigatórios utilizar o Requerimento  
Eletrônico





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**LUANE VAZ CANTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6165665 PC/PA**



CPF  
**002.798.992-54**

DATA NASCIMENTO  
**10/11/1995**

FILIAÇÃO  
**ALZEMAR GOMES CANTO**  
**SARA LUCIA VAZ CANTO**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06404015328**

VALIDADE  
**24/02/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/06/2015**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1314083330

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Luane Vaz Canto*

LOCAL  
**OBIDOS, PA**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Signature]*

DATA EMISSÃO  
**16/06/2016**

*[Signature]*

99823438845  
PA251372111

ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - PA (PARA)**



PROIBIDO PLASTIFICAR

1314083330





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6253212 PC/PA**

CPF  
**042.962.773-40**

DATA NASCIMENTO  
**18/06/1989**

FILIAÇÃO  
**EDIMAR JOSE DE AGUIAR**  
**MARIA MACHADO DE AGUIA**  
**R**

PERMISSÃO  


ACC  


CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**04839808230**

VALIDADE  
**03/03/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/12/2009**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID  
1044822112



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.897.573/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CANTO &amp; AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEARA TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>TV SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FM_DEAGUIAR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9190-3898/ (93) 9161-7282</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **14:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.897.573/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CANTO &amp; AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FM_DEAGUIAR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9190-3898/ (93) 9161-7282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **14:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.729.178-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 39.897.573/0001-03	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201618861
NOME EMPRESARIAL CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CEARA TRANSPORTES		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV SAO JOAO, 30 SAO FRANCISCO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 24/11/2020	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		





**4744001** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**4744099** - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**4923002** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**4924800** - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**4930202** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**7112000** - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**7711000** - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**7732202** - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 25/05/2021 às 14:29:40 pelo Portal de Serviços da SEFA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 39.897.573/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:29:33 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **0918.F598.F9DC.8B81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.729.178-2**CNPJ:** 39.897.573/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:35:37 do dia 25/05/2021**Válida até:** 21/11/2021**Número da Certidão:** 702021080651263-4**Código de Controle de Autenticidade:** 2A23D6B1.38DE8975.7373341F.CA13FC9F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.729.178-2

**CNPJ:** 39.897.573/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:35:37 do dia 25/05/2021

**Válida até:** 21/11/2021

**Número da Certidão:** 702021080651264-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 8E275516.A09DD268.8D6C2726.04DE3643

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 0000000061**

**Razão Social**

**CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000005322**

C.N.P.J.: 39897573000103

**Bairro**

SÃO FRANCISCO

**CEP**

68250000

**Localizado** TRV SÃO JOÃO, 30 - - ÓBIDOS-PA

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**18400 - CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Endereço**

SÃO JOÃO, 30

SÃO FRANCISCO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

**Documento**

C.N.P.J.: 39.897.573/0001-03

**No. Requerimento**

0000000061/2021

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 26 DE MAIO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/08/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000061



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.897.573/0001-03

**Razão Social:** CANTO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** TV SAO JOAO 30 / SAO FRANCISCO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202423627549995

Informação obtida em 25/05/2021 14:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUANE VAZ CANTO**

**CPF: 002.798.992-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:46 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **781D.3B5B.64E2.BB1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR**  
**CPF: 042.962.773-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:31 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **776F.6F8B.D269.480A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.897.573/0001-03  
Certidão nº: 16532868/2021  
Expedição: 25/05/2021, às 15:06:26  
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.897.573/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 39.897.573/0001-03



**DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**  
(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado  
pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

A Empresa **CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente registrada no CNPJ nº 39.897.573/0001-03, com sede à Av. São João nº 30, Bairro São Francisco, CEP 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por sua sócia administradora Luane Vaz Canto, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 002.798.992-54 e RG nº. 6165665 PC-CIVIL/PA, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Nelson Souza, n1575, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP 68250-000, e-mail: [fm\\_deaguiar@hotmail.com](mailto:fm_deaguiar@hotmail.com) – Fone: [93 9190-3898](tel:9391903898) / [93 9219-4935](tel:9392194935), declaramos que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos e insalubres, de igual forma não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Óbidos, 26 de Maio de 2021.

**Luane Vaz Canto**  
**Sócia-Administradora**  
CPF nº. 002.798.992-54  
RG nº 6165665 PC-CIVIL/PA

**39.897.573/0001-03**  
Insc. Est. 15.729.178-2  
**CANTO & AGUIAR COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA**  
Tv. São João, 30 - São Francisco  
CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

E-mail: [fm\\_deaguiar@hotmail.com](mailto:fm_deaguiar@hotmail.com) / Fone: (93) 9190-3898  
Av. São João nº 30, Bairro São Francisco, CEP 68.250-000, Óbidos/PA





# RECIBO

# R\$ 250.000,00

Recebi de, **F.M. DE AGUIAR COMERCIAL**, CNPJ N.º 12.981.041/0001-95, a importância de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em moeda corrente do País, referente a Venda de um (01) Equipamentos Pesado, conforme segue abaixo:

- TIPO: Motoniveladora
- MODELO: 140H
- MARCA: Caterpillar
- Número de Série: CAT0140HL5HM03986
- ANO / MODELO: 2008
- NOTA FISCAL N.º: 131180
- DATA EMISSÃO: 30/01/2009

Repassando o direito de uso e posse do bem citado acima, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Manaus/Am, 07 de Outubro de 2020**



**NATELSON DANTAS SOBREIRA**

CPF N.º 053.679.562-20

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO APRE  
Bel.ª Anz de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabre.com.br  
Rua Marciano Armond, nº 207 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabre.com.br

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de **NATELSON DANTAS SOBREIRA** Dou Fé. Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade. Data/Hora 07/10/2020 11:18:17 Emitido por: **ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA** - ESCRIVENTE

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N  
RECIFIR004631PMEPMT23TXU09867. Valide o  
selo.citacao.nortalselam.com.br - Pago R\$ 6,00



DELEGADO DE NOTAS  
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira  
Escritoriente Autorizada



DETRAN PA  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO**

CODIGO RENAVAM  
**01032747665**

PLACA EXERCÍCIO  
**QDQ3380 2021**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2014 2014**

NUMERO DO LRV  
**\*\*\***



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT  
**60355305625 \*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO  
**M. BENZ/ATRON 1319**

ESPÉCIE / TIPO  
**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
**\*\*\*\*\*/\*\* 9BM694000EB957966**

COR PRE DOMINANTE COMBUSTIVEL  
**VERMELHA DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

A.F: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASI  
 EIXOS: 2 CC: 8.9 CMT: 23.0 PBT: 13.9

CATEGORIA  
**PARTICULAR**

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
<b>185CV/****</b>	<b>13.9</b>	<b>8.9</b>	
MOTOR	CMT	CVS	DOTAÇÃO
<b>924985U1106593</b>	<b>23.0</b>	<b>2</b>	<b>03P</b>

CARROCERIA  
**CARROCERIA ABERTA**

NOME  
**F M DE AGUIAR COMERCIAL ME**

EPF / CNPJ  
**12.981.041/0001-95**

LOCAL DATA  
**OBIDOS PA 18/03/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO TENDO SEGURO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar seu documento em qualquer lugar, pelo seu celular, através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT ou seja através do licenciamento de seu veículo através de nossos canais digitais.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Acessar sua carteira digital em qualquer lugar
  - Acessar a carteira digital em qualquer lugar
  - Acessar a carteira digital em qualquer lugar
  - Compartilhar a carteira digital com outras pessoas
  - Acessar a carteira digital em qualquer lugar
  - Compartilhar a carteira digital com outras pessoas



Basta apagar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e ter na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!





CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM  
 01005840862

PLACA EXERCÍCIO  
 NOT8I81 2021  
 ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
 2014 2014

NÚMERO DO CUV  
 213067473523



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CVA CAT  
 04660322004 \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO  
 M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4

ESPECIE / TIPO  
 CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
 NOT8881/PA 9BM693388EB956032

CCR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL  
 BRANCA DIESEL

CATEGORIA  
**ALUGUEL**  
 POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL CAPACIDADE  
 286CV/\*\*\*\* 23.0 15.94  
 MOTOR CMT EIXOS LITRAGEM  
 926989U1104646 45.1 3 03P

CARROCERIA  
**BASCULANTE**  
 NOME  
 CANTO E AGUIAR COM E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ  
 39.897.573/0001-03

LOCAL DATA  
 OBIDOS PA 19/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO ICMS (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMÍNIO  
 EIXOS:3 CC:15.94 CMT:45.1 PBT:23

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

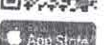
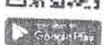
CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente com seu celular através da aplicação Carteira Digital de Transportes - CDT e ter o acesso aos licenciamentos de seu veículo além de outras muitas funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Transportes - CDT você pode:

- Consultar e gerenciar seus dados pessoais cadastrados;
- Solicitar a emissão digital de CDT, assim como renovar a mesma;
- Ativar o acesso digital de seu veículo através da aplicação;
- Consultar o status dos licenciamentos de seu veículo;
- Realizar o licenciamento de seu veículo;
- Transferir dados de veículo.



Baixe agora a Carteira Digital de Transportes - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



SETRAN PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM

00558872123

PLACA

OAN3068

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NUMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02658563780

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 3133 6X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BFZEB4J4DBS40613

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO  
 EIXOS:3 CC:14.08 CMT:63.0 PBT:23

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar seus dados diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas inscrições e pagar multas com desconto
- Acessar a carteira digital de CDT em qualquer lugar
- Assessoria especializada em licenciamento de veículos
- Compartilhar informações com seus parceiros
- Solicitar o licenciamento de seu veículo
- Receber notícias e atualizações



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

334CV/8849

PESO BRUTO TOTAL

23.0

14.08

MOTOR

36429552

CMT

63.0

EIXOS

3

POTÊNCIA

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

FRANCISCO MACHADO DE AGUIAR

CPF / CNPJ

042.962.773-40

LOCAL

OBIDOS PA

DATA

18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE OBTENÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO ESPÉCIMO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO RUP (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PA

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM

**01069880725**

PLACA

**PHG5H26**

EXERCÍCIO

**2021**

ANO FABRICAÇÃO

**2015**

ANO MODELO

**2015**

NÚMERO DO CRV

**213069722970**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**02813341884**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/31.280 CRM 6X4**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

**PHG5726/AM**

CHASSI

**953658260FR524289**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**DIESEL**



CATEGORIA

**PARTICULAR**

CAPACIDADE

**15.27**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**275CV/6871**

PESO BRUTO TO

**23.0**

MOTOR

**2094148A594147**

CMT

**42.0**

EIXOS

**3**

LOTAÇÃO

**03P**

CARROCERIA

**BASCULANTE**

NOME

**CANTO E AGUIAR COM E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ

**39.897.573/0001-**

LOCAL

**OBIDOS PA**

DATA

**23/03/20**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM RESERVA DE DOMÍNIO**

**EIXOS:3 CC:15.27 CMT:42.0 PBT:23**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO**



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recál



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**



# RECIBO DE COMPRA E VENDA

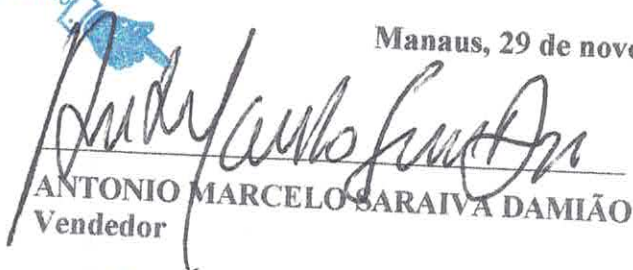


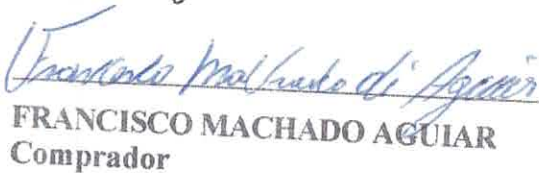
R\$ 135.000,00

RECEBI de, FRANCISCO MACHADO AGUIAR, Brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 6253212 e o CPF nº 042.962.773-40, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Nelson Souza, Nº 676, Bairro: Perpetuo Socorro, na cidade de Óbidos -PA. A importância de R\$ 135.000.00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), pagos à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, pelo qual dou total quitação, referente à venda que lhe fiz de todos os direitos que tenho até a presente data da posse da Pá CARRECADEIRA, MODELO W20E CABINE, MARCA CASE, CHASSI: HBVW20EJDAE00150, MOTOR 30374220, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, PINTURA CASTANHO.

Em firmeza, reconheço todos os dados informados, eu, ANTONIO MARCELO SARAIVA DAMIÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3019963 e do CPF nº 508.502.702-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, casa 23, Bairro: Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM. Assino o presente na presença de duas testemunhas idôneas na forma da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O VENDEDOR DECLARA ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA NATUREZA DAS DECLARAÇÕES EFETUADAS, ENTORNO DA PROPRIEDADE.

Manaus, 29 de novembro de 2017.

  
ANTONIO MARCELO SARAIVA DAMIÃO  
Vendedor

  
FRANCISCO MACHADO AGUIAR  
Comprador

Testemunha

Testemunha





## RECIBO

Eu **Roberto Carlos Lima**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1088936-1 e CPF número 509.565.152-15, residente e domiciliado na Avenida Via Lactea, 669 – Condomínio Morada do Sol – Bloco Horizonte, Apto. 801 – Aleixo, CEP: 69060-085 Manaus/Am., recebi da empresa **CANTO & AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob número 39.897.573/0001-03, a quantia de R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), referente a **VENDA** de uma ESCAVADEIRA, modelo CX220, marca CASE, chassi nº NAA04201, motor 6036596, pelo qual dou plena e geral quitação.

Manaus, 29 de Janeiro de 2021

Roberto Carlos Lima

CPF: 509.565.152-15





RECEBIMOS DE TORK SUL COM. DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.952

SÉRIE: 1

**TORK SUL COM. DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**

AV MAX TEIXEIRA, 3631 - A - CIDADE NOVA, Manaus, AM - CEP: 69090002 - Fone/Fax: 9235813668

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1 - Saída

Nº 000.002.952

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL

CHAVE DE ACESSO  
1310080566212600065055001000029520800000054

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.lazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.lazenda.gov.br/portal) ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5405 - VENDA MERCADORIA

PROTOCOLADO DE AUTORIZAÇÃO DE Emissão: 113100020525582 - 30/08/2010 19:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 042215242

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. RCB: AM

CNPJ: 05.662.126/0006-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: A. DA S.SOUZA COMERCIAL J-595

CNPJ: 09.271.557/0001-31

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2010

RUA RAMAL SOLIVAN PORTELA, S/N - KM 2 5

USBR/DISTRITO: NAO INFORMADO

CEP: 69117-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA: 30/08/2010

MUNICÍPIO: Manaus

UF: AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 042228506

HORA DE ENTRADA SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 1/2952 / V. Orig.: 490.000,00 / V. Liq.: 490.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
490.000,00	83.300,00	0,00	0,00	490.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				490.000,00

TRANSPORTADOR/VOLU MES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA DO REMETENTE / DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT: 1

% ABAIXA DO V. LÍQ: 0,00

UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0

ESPECIE: MARCA: NÚMERO DE: RESGATE: 0,000

RENAL: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PROD. OU SERVIÇO	NUM. SI	UNI	QTOR	QNTD	VAL. UNIT	VAL. TOTSI	DE ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI
CX220R	ESCAVADEIRA MODELO CX220, MARCA CASE COR COM ANILHO COMBUST. DIESEL, CHASSIS NA 094201 MOTOR 6636/906		060	5405	1	1.000	490.000,00	490.000,00	83.300,00				

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12076501

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

BENEFICÁRIO FISCAL



# ENTEC - Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

Ave. Cosme Ferreira, 1620 - Coroado  
 Fone: (92) 3647-2000 - Fax: (92) 3647-2001  
 Manaus - Amazonas - CEP 69.083-230  
 e-mail: entec@entecmanaus.com.br  
 visite: www.entecmanaus.com.br



## NOTA FISCAL

X SAIDA  ENTRADA

CNPJ 04.527.149/0001-84

SÉRIE 1  
1ª VIA  
DEST./REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.163.225-7

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 13/07/2010

RAZÃO SOCIAL: ESCO LEASING S.A ARREND. MERCANTIL

CNPJ / CPF 47.509.120/0001-62

DATA DA EMISSÃO 01/09/08

ENDEREÇO: VILA YARA, FREDIO NOVISSIMO 2. ANDAR

BAIRRO/DISTRITO: VILA YARA  
CEP: 06029-900

DATA DA SAÍDA ENTRADA: / /

UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: / /

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. I.C.M.S.
058	RETRO JCB MODELO 3C 4X4 TURBO SERIE 1002750 MOTOR TURBO 92HP TRAC-D 4X4 PNEUS TRAS. 17.5X25 DIANT. 12.5/BOX18 CACAMBA CARREGADEIRA 0,96M3 RETRO 0,76M LARG. PROF. ESC. 4,37M CHASSI 9B9214TC488DT4750 RENAVAN 514000 ANO FABRICACAO 2008 MODELO 2008	000	UN	1,00	200.000,0000		200.000,00	12

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
200.000,00	24.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

RAZÃO SOCIAL	ENTEC COM. IMP. E EXP. LTDA.	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
1 - EMITENTE		2 - DESTINATÁRIO		AM	04.527.149/0001-84
ENDEREÇO	COSME FERREIRA N. 1.620 - COROADO	MUNICÍPIO	MANAUS	UF	AM
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0,00		0,00			

OS COFINS SUJEITO A ALIQUOTA ZERO-LEI N.10485/02, 10685/04 E 5/04-ART.5 PARAGRAFO UNICO. NCM N. 5900.8429.5900  
 ENDEREÇO: VIA BRASIL VEICULOS LTDA. CNPJ . N. 93.771/0001-62  
 BANCÁRIO: BRADESCO-AGENCIA-1999-2 C/C 893-1

**SELO FISCAL**  
DE AUTENTICIDADE  
ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ

SÉRIE AA  
Nº 162537964

021514

REPETIR N° E SÉRIE DO SELO ACIMA  
**162537964**

AA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, PELAS ENCHENTES E ENXURRADAS CAUSADAS PELAS CHUVAS DO INVERNO AMAZÔNICO.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** Secretaria Municipal de Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura.

**CONSIDERANDO** o Ofício de Solicitação de para abertura de procedimento de **Dispensa de Licitação**, oriundo da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura**, informando a necessidade da Unidade Requisitante pela contratação do objeto em comento por meio de **Contratação Emergencial, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 353/2021 (Situação de Emergência por Enxurradas e Inundação);**

**CONSIDERANDO** o pedido, justificativa, termo de referência e pesquisas de preço para referência do valor estimado da contratação, e documentos de habilitação da empresa ofertante do menor preço, apresentados pela Unidade Requisitante;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Existência de Dotação e Recurso Orçamentário para a despesa oriunda da presente contratação, informada pelo Setor de Contabilidade, tomo conhecimento e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo e instauração do presente processo para que se proceda a Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base **EMERGENCIAL** e determino a adoção das seguintes providências:

- I. Autuação como de direito;
- II. Conferência dos Documentos;
- III. Elaboração de Minuta de Contrato;
- IV. Parecer da Procuradoria Jurídica;
- V. Parecer da Controladoria Municipal;
- VI. Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação superior de ratificação do procedimento;

Cumpra-se na forma da Lei

Gabinete do Prefeito de Óbidos/PA, 26 de maio de 2021.

  
JAIME BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL